



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 43, DE 01 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição da servidora EMILIA DE SOUSA FERREIRA SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 228/2021, **RESOLVE:**

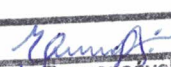
Art. 1º. Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, com o parágrafo 5º art. 40 da Constituição Federal c/c art. 63 da Lei Municipal nº 3.313/17 a servidora **EMILIA DE SOUSA FERREIRA SANTOS**, matrícula nº 029230300, CPF nº 877.210.076-15 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de Professor I, Nível II Anexos IV e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55, de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de abril de 2021


IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal


GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

PUBLICAÇÃO(ART.105, §1º DA LOMP)
Data <u>03 / Abril / 2021</u>
Através de <u>quando de</u>
<u>seus de Preserv</u>

Servidor Responsável